



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 16.596/2000

ALTERA OS ARTS. 3º E 4º, DA LEI MUNICIPAL 16.119/95, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O povo da Cidade do Recife, por seus representantes decretou, e eu, em seu, nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 3º e 4º da Lei Municipal 16.119 de 30 de novembro de 1995, a fim de adequarem-se a Medida Provisória nº 1.997, de 2 de junho de 2000 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

I - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE;

II - zelar pela qualidade dos produtos em todos os níveis, desde a aquisição até a distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

III - receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo Município, na forma da Medida Provisória nº 1.997, de 2 de junho de 2000".

"Art. 4º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar será composto de:

I - um representante do Poder Executivo, indicado pelo Chefe desse Poder;

II - um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa da Câmara;

III - dois representantes dos professores da Rede Municipal de Ensino, indicados pelo Sindicato da categoria;

IV - dois representantes de pais do alunos, indicados pelos Conselhos Escolares;

V - um representante dos alunos, indicado pelos Grêmios.

§ 1º Cada membro titular do CAE tem um suplente da mesma categoria representada.

§ 2º Os membros e o Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar terá um suplente da mesma categoria representada.

§ 3º O exercício do mandate de Conselheiro do CMAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 30 de agosto de 2000

RAUL HENRY

Prefeito da Cidade do Recife

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/05/2009